



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.536, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Departamento Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), autorizado pela Lei nº 5.880, de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.361.0009.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	184	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.100.000,00
Total da Suplementação				1.100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.536, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria Munic de Educação	
02.06.02			Manut. Secr. Educação - 25%	
12.122.0009.2047			Manut. da Secret. de Educação	
	166	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	650.000,00
02.06.03			Educação - Livre	
12.364.0011.2051			Manut. do Transporte Escolar	
	247	1 3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jur	450.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de março de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/03/2024.
Neiva de Barros Oliveira